

Política de Investimento Pessoal

ÓRIA

ÓRIA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

30 de outubro de 2018

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL	3
1 Introdução.	3
2 Objetivos.	3
3 Investimentos permitidos e vedados pela Política de Investimento Pessoal.....	4
4 Compliance.....	4
ANEXO I	6

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

1 Introdução.

A ÓRIA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("ORIA") é uma gestora de investimentos em Private Equity & Venture Capital (PE&VC) com foco exclusivo em ativos de Tecnologia da Informação (TI), em empresas de capital fechado, sem cotações em Bolsas de Valores e com liquidez restrita.

A ORIA atua exclusivamente nas atividades de administração de carteira de valores mobiliários devidamente registrada na categoria prevista no §1º, inciso II, da Instrução CVM 558 de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558/15"), gerindo Fundos de Investimento em Participações ("Fundos") regulamentos pela Instrução CVM 578/16, tendo esses fundos administração fiduciária e custódia terceirizados.

2 Objetivos.

A Política de Investimento Pessoal é composta de procedimentos e regras que disciplinam os investimentos pessoais dos sócios pessoas físicas, funcionários e integrantes de cargos de administração ou gestão da ORIA, bem como aos profissionais e demais prestadores de serviço que tenham, ou possam vir a ter, acesso a informações confidenciais ou de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou negocial relativa à ORIA ("Colaboradores") e de certas pessoas a ele vinculadas ("Pessoas Vinculadas"), conforme abaixo definido.

A Política de Investimento Pessoal tem dois objetivos principais, evidenciar aos clientes da ORIA e às autoridades reguladoras que as decisões de investimento tomadas em relação aos recursos próprios de nossos Colaboradores, independentemente do nível de hierarquia, e das pessoas a eles vinculadas, são tomadas de (a) maneira isenta de conflitos de interesse e (b) em integral cumprimento com a regulamentação aplicável.

De outro lado, a Política de Investimento Pessoal indica alinhamento de interesses com os clientes da ORIA, na medida em que a maioria dos Colaboradores, notadamente de seus sócios pessoas física mais relevantes, investe parcela relevante de seus patrimônios pessoais nos mesmos fundos de investimento oferecidos aos clientes, sendo-lhes vedado, sem autorização do Comitê Executivo e departamento de Compliance, comprar diretamente ativos integrantes das carteiras desses fundos.

A política de investimento pessoal exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da ORIA e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e Conduta. Nesse sentido, a infração de qualquer das normas descritas será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da ORIA. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso nos termos do Anexo I a presente Política de Investimento Pessoal, declarando expressamente todos os recursos que possua na data de assinatura do

Termo de Compromisso que infrinjam ou possam infringir a presente Política de Investimento Pessoal, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

3 Investimentos permitidos e vedados pela Política de Investimento Pessoal.

Os Colaboradores só podem realizar investimentos pessoais em:

- (a) títulos públicos federais e operações compromissadas com estes ativos;
- (b) títulos de renda fixa (títulos públicos, bancários, corporativos);
- (c) cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie, geridos pela ORIA, desde que atendam plenamente as condições previstas nos regulamentos e nas mesmas condições que qualquer cotista.

Outros investimentos pessoais dos Colaboradores só podem ser realizados após no mínimo 7 dias da prévia e expressa autorização dos membros do Comitê Executivo e Compliance. Sem prejuízo da necessidade de obtenção dessa autorização, ficam desde já vedados aos Colaboradores:

- (a) negociar diretamente, em nome próprio, com ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão da ORIA;
- (b) investir em nome ou através de terceiros ("laranjas");
- (c) realizar investimentos que tenham potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções no mercado; e
- (d) investir com base em informações confidenciais e/ou privilegiadas, obtidas ou não do exercício de suas atividades.

O disposto acima não impede que os Colaboradores possam participar, inclusive como sócios, de outras sociedades limitadas e companhias fechadas. Caso, entretanto, os Colaboradores sejam responsáveis pela gestão de recursos pertencentes a tais sociedades, as regras e vedações acima enunciadas para sua Política de Investimento Pessoal serão igualmente aplicáveis.

As regras acima enunciadas para os Colaboradores aplicam-se também, seja no tocante aos investimentos permitidos e vedados, seja quanto à necessidade de autorização prévia em casos diversos dos previstos, às Pessoas Vinculadas a ele, exclusivamente em relação aos recursos próprios dessas Pessoas Vinculadas. Para efeitos do aqui disposto, consideram-se Pessoas Vinculadas os cônjuges e companheiros dos Colaboradores, bem como os dependentes destes. As regras antes enunciadas não serão, entretanto, aplicáveis caso os recursos de titularidade da Pessoa Vinculada estejam sob administração discricionária de terceiro que não seja a ORIA, hipótese em que não existirá qualquer limitação. Considera-se como administração discricionária aquela em que terceiro contratado tenha liberdade de alocação de recursos e realização de operações, independentemente de autorização ou decisão da Pessoa Vinculada.

4 Compliance

O Departamento de Compliance deve:

- Monitorar os investimentos pessoais dos colaboradores;
- Analisar eventuais exceções à Política de Investimento Pessoal;
- Avaliar qualquer descumprimento às regras definidas nesta Política de Investimento Pessoal;
- Comunicar ao Comitê Executivo qualquer descumprimento conforme item c) acima.

ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins da Política de Investimento Pessoal da ORIA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo, 746, 6º andar, CEP 01414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.585/0001-08, que todos os meus investimentos pessoais referentes ao exercício social de 31/12/[ano anterior] estão plenamente de acordo com os critérios definidos na mencionada Política de Investimento Pessoal, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesses, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

ATIVO	EMISSOR	QTDE	VALOR	DATA DE AQUISIÇÃO	CONFLITO

São Paulo, _____ de _____ de 20

Assinatura:

Nome: